

# FÓRMULAS PARA A GESTÃO DA ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA EM BEBÉS E CRIANÇAS

PROPOSTA - Extensão da participação do Estado a fórmulas elementares (eF) a fórmulas extensamente hidrolisadas (eHF)



associação nacional da indústria de alimentação infantil  
e nutrição entérica e parentérica



# 01

## Extensão da participação do estado a fórmulas elementares (EF) ÀS FÓRMULAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS (EHF)



### Sobre a ANID

A ANID (Associação Nacional da Indústria de Alimentação Infantil e Nutrição Entérica e Parentérica) é uma associação Portuguesa, fundada em 1986, que representa os interesses e a visão das empresas que exercem as atividades de produção, transformação e/ou importação e comercialização de géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial, nomeadamente a alimentação para bebés.

A ANID promove e desenvolve aquilo que possa contribuir para o progresso técnico, económico e social da "Alimentação Especial", nomeadamente, através da promoção dos estudos necessários para o efeito e funciona não só como um centro de informação e de aconselhamento, das suas associadas, e defende ainda os interesses do setor, constituindo-se como a interlocutora privilegiada junto das entidades nacionais competentes, em termos executivos e legislativos.

Esta associação, integrada na FIPA, tem trabalhado, em estreita colaboração com todas as partes interessadas, de forma a assegurar um quadro legislativo harmonizado e coerente ao desenvolvimento do setor já que, só assim, será possível, tanto em termos sociais como de inovação, que os pais e cuidadores possam alimentar os seus bebés da forma mais segura, mais saudável e mais adequada aos seus estilos de vida.

# 02

## Extensão da comparticipação do estado a fórmulas elementares (eF) ÀS FÓRMULAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS (EHF)



### Enquadramento

A alergia às proteínas do leite de vaca (APLV) define-se como uma reação adversa e reprodutível induzida pela ingestão de proteínas do leite de vaca.

A APLV constitui a alergia alimentar mais frequente na primeira infância.

A dieta com eliminação completa de proteínas do leite de vaca através de alimentos com fins medicinais específicos é, atualmente, a estratégia mais segura para a gestão da APLV, devendo ser iniciada o mais precocemente possível após o diagnóstico.

A ESPGHAN e a SPGP sugerem que todas as crianças com APLV devem, inicialmente, ser tratadas com fórmulas extensamente hidrolisadas (eHF).

ESPGHAN - European Society for Paediatric Gastroenterology Hepatology and Nutrition  
SPGP - Sociedade Portuguesa de Gastroenterologia, Hepatologia e Nutrição Pediátrica

2019

- Governo estabelece Portaria regime exceção de comparticipação de Fórmulas Elementares (eF) a crianças com APLV **severa**
- O atual modelo de comparticipação inclui apenas as eF, **deixando de fora 90% dos bebés e crianças afetados com sintomas leves ou moderados de APLV**, cujo tratamento deve ser efetuado com eHF.

2020

- BE apresentou uma proposta de alteração do OE para estender a comparticipação a todas as fórmulas de substituição **(Chumbada)**
- BE apresentou um projeto de resolução, para extensão da comparticipação aos restantes FSMPs para APLV, que resultou numa recomendação da Assembleia da República ao Governo **(Aprovada)**

# 03

## Porque é que esta medida é importante?

### SAÚDE INFANTIL

- A APLV pode conduzir a um desenvolvimento cognitivo do bebé deficitário
- Muitos bebés acabam por desenvolver outras alergias, no caso de tratamento inadequado
- A APLV exige um tratamento rápido e adequado para o desenvolvimento saudável do bebé
- Em 2019 o Governo estabelece regime de comparticipação de eF – APLV severa
- Em 2020 a Assembleia da República recomenda ao Governo a comparticipação das eHF – APLV leve/moderada

### IMPACTO ORÇAMENTAL

- A APLV é geralmente uma doença transitória, com custos reduzidos para o Estado
- A adequação do tratamento traduz-se numa redução dos custos para o Estado – o custo unitário de eHF é 50% inferior ao das eF
- A comparticipação a 100% teria um custo anual estimado de 1,3 milhões de euros
- A comparticipação a 50% teria um custo anual estimado de 650 mil euros
- A comparticipação de eHF reduz a necessidade de consultas pediátricas, análises e exames

### BEM-ESTAR FAMILIAR, NATALIDADE e contexto social

- O acesso das famílias aos produtos de forma gratuita permite um tratamento eficiente da doença, com sustentabilidade económica e qualidade de vida familiar
- A COVID-19 fragilizou severamente os orçamentos familiares e das gerações mais novas
- A guerra na Ucrânia agravou precariedade pelo aumento do custo dos alimentos (subida do custo das matérias-primas energia e transporte)
- Taxa de inflação em Agosto de 2022 de 9,3%

### IGUALDADE

- A atual Portaria transmite um sentido de desigualdade para a maioria dos doentes com APLV, cobrindo apenas cerca de 10% da população total de bebés e crianças com APLV
- Vários estados membros\* contam com a comparticipação a 100%
- Garantir justiça no acesso a produtos essenciais à gestão nutricional da APLV

\* Produtos comparticipados a 100% em Espanha, Estónia, Reino Unido, Alemanha, Chéquia, os Países Baixos, Irlanda, Noruega comparticipação a 100%. A Polónia, Luxemburgo, Hungria, e a Eslováquia têm comparticipação a mais de 70%.



A principal consequência para as crianças com APLV é a malnutrição progressiva com implicações no crescimento e no desenvolvimento neuro-cognitivo, não esquecendo o risco de morte durante um episódio de anafilaxia



Considerando as condições clínicas específicas de utilização das fórmulas extensamente hidrolisadas, e o impacto da sua não utilização, é premente que o Estado possa assegurar o seu fornecimento sem custos para o doente



Alteração da Portaria n.º 296/2019 - Extensão da participação do Estado a fórmulas elementares (eF) às fórmulas extensamente hidrolisadas (eHF)



associação nacional da indústria de alimentação infantil  
e nutrição entérica e parentérica

Rua da Junqueira, 39 – Edifício Rosa 1º piso

1300-307 Lisboa

Tlf. (351) 217 938 679 | Fax: (351) 217 938 537

E-mail: [geral@anid.pt](mailto:geral@anid.pt)